



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PNCP

DADOS DO CONTRATO	
Contrato	22/2024
Processo STJ	023191/2023
Contratada	JOTA JORNALISMO S.A
Objeto	Prestação de serviço contínuo de assinatura da plataforma JOTA PRO Saúde
Vigência	01/03/2024 a 01/03/2025
Gestor(a) do contrato	Tiago Silva de Carvalho (Chefe da Seção de Desenvolvimento de Coleções)
Portaria de designação	STJ/SAD n. 303 de 18 de dezembro de 2024

RESULTADOS ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço teve como objetivo fornecer informação especializada, referente a acontecimentos e determinações do setor de saúde brasileiro, com vistas ao apoio ao Gabinete do Ministro Antonio Carlos Ferreira (GMACF), com impacto direto nos processos de sua competência. A plataforma on-line escolhida, <i>JOTA PRO Saúde</i>, cobre o que acontece no Poder Judiciário, Anvisa, ANS, Ministério da Saúde e Congresso Nacional, graças à uma equipe de jornalistas especializada em saúde sob a liderança de editora exclusiva da área. A assinatura da plataforma permitia aos usuários ler todas as matérias publicadas no site e receber em seu e-mail funcional, ao longo do dia, as notícias elaboradas pela equipe do <i>JOTA PRO Saúde</i>. A contratada cumpriu com todas as suas obrigações contratuais, tanto as relacionadas ao recebimento do objeto, quanto as de caráter técnico e administrativo. Os dados de acesso foram encaminhados dentro do prazo. Não houve relato por parte da unidade demandante/usuária (GMACF), sobre indisponibilidade do sistema, ou falta de recebimento dos e-mails, conforme contratado. A Seção de Desenvolvimento de Coleções (SDESC) também recebeu em cópia, diariamente e sem interrupção, os e-mails com notícias e resumos do setor sanitário nacional.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Durante o período da vigência, não houve alterações contratuais, como aditivos, apostilamentos ou prorrogação de prazos.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Durante o período de vigência, não houve ocorrência de descumprimento contratual.

OUTRAS OCORRÊNCIAS RELEVANTES

Durante o período de vigência, não houve outras ocorrências relevantes.

MELHORIAS IDENTIFICADAS PARA AS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO

A decisão pela não prorrogação do Contrato STJ n. 22/2024 deu-se pela perda da necessidade do objeto. A unidade demandante informou não haver mais a necessidade da assinatura da plataforma e sugeriu que a mesma não fosse mais renovada, em virtude da baixa relevância e do preço elevado.

Quanto ao processo administrativo da contratação, não há sugestões de melhorias na forma de execução, nos prazos ou nas obrigações estabelecidas.

À Seção de Formalização de Contratos e Acordos para publicação deste relatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174, alínea "d" do inciso VI, da Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Carvalho, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Coleções**, em 09/04/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6179539** e o código CRC **49307AEB**.